Processo Nº 1083/2021
Folha Nº 01
RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
André Francisco Nazaré
Protocolo
Matr.: 15

Processo: **1083/2021**
Data: **06/10/2021**

1083/2021

Requerente:
SOLANGE DA COSTA FREITAS

Assunto:
SOLICITAÇÃO

Súmula:
SOLICITAÇÃO

Processo Nº 1083/2021
Folha Nº 02
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA PARA OS DEVIDOS FINS:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
André Francisco Nazaré
Protocolo
Matr.: 15

Ao Assessor Jurídico, p/ análise, providências se necessário e ciência ao Presidente deste Casc. 07/10/21

Mat. 033

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Cep: 28.897-080
Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
email: contato@riodasostras.rj.leg.br

Processo Nº 1083/2021
Folha Nº 03
RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL
André Francisco Nazaré
Protocolo
Matr.: 15

Requerimento

Rio das Ostras, 06 de outubro de 2021.

Do Espaço Solidário do Artesão – ESA
Para Câmara Municipal de Rio das Ostras
A/C Ilmo. Sr. Presidente Maurício Braga Mesquita

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste expor a atual situação de incerteza que estamos vivenciando diante do Processo Administrativo Licitatório dos Quiosques da Orla Marítima e iminência de termos que desocupar o quiosque localizado na Avenida Costa Azul, quiosque 10 (ao lado do Corpo de Bombeiros) onde expomos nossos trabalhos artesanais.

O Espaço Solidário do Artesão (ESA) funciona desde 2007, inicialmente na Praia da Tartaruga, sendo que, em 2017, na gestão do então prefeito Carlos Augusto houve a cessão do atual quiosque para exposição e comercialização de produtos artesanais, visando valorizar o artesanato local, fato esse passível de comprovação através de pagamento de contas de luz.

Atualmente o ESA é composto por 23 n(vinte e três) artesãos, munícipes de Rio das Ostras, que na sua maioria não possuem outra fonte de renda, dependendo das vendas de suas peças para o sustento de suas famílias.

Outro fato importante a mencionar é que a maioria de nossas peças retratam pontos turísticos do município, logo divulgação das belezas de nossa cidade junto aos clientes de inúmeras cidades do país e também de outros países. Ainda junto ao turista exercemos função de orientação e informação sobre pousadas, eventos, pontos turísticos, entre outros.

Processo Nº 1063/2021
Folha Nº 04
RUBRICA CÂMARA MUNICIPAL
Matr.: 15

Cabe ressaltar que o quiosque ocupado pelo ESA era utilizado como apoio à Secretaria de Turismo na época, logo não era utilizado comercialmente.

Diante do exposto, , com base na Lei 2226 de 2019, solicitamos avaliação desta Casa Legislativa sobre a possibilidade de elaboração de Projeto de Lei que venha garantir a permissão de quem comprovadamente vem ocupando e preservando os quiosques da Orla Marítima do município.

Aproveitamos para parabeniza-lo por estar Presidente desta Casa e sua importância como representante legal da Câmara, tanto nas relações externas como nos trabalhos internos. Diante de sua trajetória como vereador acreditamos fortemente na sua capacidade e comprometimento em elaborar e promulgar leis e decretos legislativos que venham garantir os direitos dos cidadãos riostrenses.

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Cordialmente,

Margareth Azevedo da Silva
Renato Vinicius C. Souza da Silva
Erica A. Pinho
Maria Helena Antunes P. Pereira
Solange da Costa Faustas
Raimunda Severina Leal
Iza de Melo Neves
Fátima Cristina de Freitas
Angelica Sampaio

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
Fone: 2227644848
E-mail: pmro@riodasostras.rj.gov.br
Avenida Alcebiades Sabino dos Santos 235
Cep: 28890000 -

Protocolo		
Recibo Protocolo de Processo		
Processo número 182 2/2007		Usuário: srequena
Emissão: 03/07/2007	Hora: 10:47:55	Página: 1 de 1

Processo Nº 1083/2021
Folha Nº 05
RUBRICA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
André Francisco Nazaré
Protocolo
Matr.: 15

Processo: ***18212/2007*** Data/Hora: 03/07/2007 10:47:55
Assunto: Encaminhamento,faz
CGM: ***35790***
Requerente: ***MARGARETH AZEVEDO DA SILVA***
Destino:
Gabinete do Prefeito
Gabinete do Prefeito

INFORMATIVO:

Consulte seu processo pelos telefones (22) 2764-4848 ou (22) 2764-8597 .
ou pelo site da Prefeitura http://www.pmro.rj.gov.br

Processo Nº 1083/2021
Folha Nº 06
RUBRICA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
André Francisco Nazaré
Protocolo
Matr.: 15

Rio das Ostras, 27 de junho de 2007.

Exmo. Senhor Prefeito Carlos Augusto Carvalho Balthazar;

Os artesãos de Rio das Ostras, representados pela Sra. Margareth Azevedo da Silva Coordenadora Nacional Pró-regulamentação da Profissão, unidos pela necessidade de expor e comercializar seus trabalhos, além de objetivar a criação de um novo ponto de atração aos visitantes, assinam o presente documento, que tem por finalidade, reivindicar a cessão de quiosque de n° 4, situado na Praia das Tartarugas, considerado como perfeito para o atendimento iniciais de tais propósitos.

Nylton Costa Nunes Fernandes - RG 048457915 - IF
Daniel Pereira de Lima RG 25.733.174-4
Janaina França de Souza RG 12687728-1
Bárbara Maria Reis Landim Silva RG - 05852093-
(Sócia Auxiliar) RG - 252044 MB

Augusto Dias Barreto RG - 0339874

54

Processo Nº 1083/2021
Folha Nº 07
RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible] - BRASIL
André Francisco Nazaré
Protocolo
Matr.: 15

Marina Bienati e Jacob k. RG 33 470 594-6

Margareth Azevedo da Silva CPF 3.084.326-60

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
Fone: 2227644848
E-mail: pmro@riodasostras.rj.gov.br
Rua Campo de Albacora 75
Cep: 28890000 -

Protocolo		
Recibo Protocolo de Processo		
Processo número 3506/2017		Usuário: mventura
Emissão: 02/02/2017	Hora: 16:33:14	Página: 1 de 1

Processo Nº 1083/2021
Folha Nº 08
RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
André Francisco Nazaré
Protocolo
Matr.: 15

Processo: ***3506/2017*** Data/Hora: 02/02/2017 16:33:01
Assunto: Solicitação
CGM: ***67507***
Requerente: ***ESPAÇO SOLIDARIO DO ARTESAO DE RIO DAS OSTRAS***
Destino:
GAB - Chefia de Gabinete
GAB - Chefia de Gabinete

INFORMATIVO:

Consulte seu processo pelos telefones (22) 2771-6315 / (22) 2764-8597
ou pelo endereço www.pmro.rj.gov.br/consproc/cons_proc1.php
ou acesse www.pmro.rj.gov.br – Serviços – Andamento de Processos

74

Processo Nº 1083/2021
Folha Nº 09
RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
André Francisco Nazaré
Protocolo
Matr.: 15

Ao Exmo. Sr. Prefeito de Rio das Ostras
Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Nós, artesãos do Espaço Solidário do Artesão, há 10 (dez) anos em atividade na Av. Amaral Peixoto, s/nº, Jardim Campomar, vimos, por meio desta, solicitar a troca deste ponto pelo quiosque da Prefeitura de Rio das Ostras que se encontra fechado, localizado na Av. Costa Azul, ao lado do quiosque do Corpo de Bombeiros, para que tenhamos a oportunidade de melhor expor e comercializar nosso Artesanato, por ali ser um local de maior visibilidade e frequência de moradores e turistas.
Mui grato por sua atenção.

Cordialmente

Margareth Azevedo da Silva
Coordenadora do Espaço Solidário do Artesão

84

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
Fone: 2227644848
E-mail: pmro@riodasostras.rj.gov.br
Rua Campo de Albacora 75
Cep: 28890000 -

Protocolo		
Recibo Protocolo de Processo		
Processo número 8253/2017		Usuário: mventura
Emissão: 16/03/2017	Hora: 15:00:59	Página: 1 de 1

Processo Nº 1083/2021
Folha Nº 10
FABRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
André Francisco Nazaré
Protocolo
Matr.: 15

Processo: ***8253/2017*** Data/Hora: 16/03/2017 15:00:57
Assunto: Encaminhamento,faz
CGM: ***67507***
Requerente: ***ESPAÇO SOLIDARIO DO ARTESAO DE RIO DAS OSTRAS***
Destino:
Chefia de Gabinete
Chefia de Gabinete

INFORMATIVO:

Consulte seu processo pelos telefones (22) 2771-6315 / (22) 2764-8597
ou pelo endereço www.pmro.rj.gov.br/consproc/cons_proc1.php
ou acesse www.pmro.rj.gov.br – Serviços – Andamento de Processos

Processo nº 1083/2021
Folha nº 01
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
André Francisco Nazaré
Protocolo
Matr.: 15

Ofício n.º 04/2017

Rio das Ostras, 16 de março de 2017.

De: Espaço Solidário do Artesão

Para: Exmo. Sr. Prefeito do Município de Rio das Ostras, Senhor Carlos Augusto Carbalho Balthazar.

Senhor Prefeito,

Na qualidade de coordenadora do Espaço Solidário do Artesão, venho através deste fazer a devolução oficial do Quiosque 05, localizado na Avenida Amaral Peixoto S/N.º, bairro Jardim Campomar, o qual estava cedido ao Espaço Solidário e sendo utilizado pelos artesãos desde novembro de 2007 até a presente data. O quiosque encontra-se desocupado, e segue com este documento e chave do mesmo.

O motivo da devolução, como é de conhecimento de Vossa Excelência, se deve à cessão de um novo espaço pela prefeitura na Praia de Costa Azul, a fim de promover melhor exposição e comercialização dos produtos de artesanato, tendo em vista o movimento de turistas na localidade e maior facilidade de acesso.

Aproveitamos para agradecer a parceria promovida por Vossa Excelência desde o seu mandato anterior, e pela continuidade do apoio desde o início do seu atual mandato.

Atenciosamente,

Margareth Azevedo da Silva

Margareth Azevedo da Silva
Coordenadora do Espaço Solidário do Artesão

108

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Processo Nº 1083/2021
Folha Nº 12
RUBRICA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Protocolo
Matr.: 15

Recadastramento Quiosque 2018

Dados do Quiosque:

Nome: Espaço Solidário do Artesão Nº: S/N

Localidade: Avenida Beira Mar/Costazul

Carta de Permissão Sim ☐ Não ☒

Bens Permanentes Sim ☐ Não ☒

Conservação Quiosque Bom ☐ Ruim ☐

Dados do Permissionário/ Ocupante:

Nome Permissionário/ Ocupante:
Margarida Azevedo da Silva

RG: 03.284.326-0

CPF: 472.139.107-44

Endereço: Rua Baruel, 1575 fundos

Bairro: Parque Tabuba /Telefone: (22) 99979-1157

Obs.: Nós Artesãos do Espaço Solidário do Artesão estávamos ocupando há 7 anos o espaço na Avenida Amaral Peixoto s/n, Jardim Caravelas. Em 05 solicitamos a troca pelo Quiosque na Avenida Beira Mar, onde agora o mesmo estará fechado e pela a oportunidade de juntos expormos e comercializarmos nossos produtos. Para solicitação foi feita através do Processo 1821 de 02/12/2021.
A Secretaria de Turismo foi feita através de ofício SEMTUR nº 1/2021.
Atenciosamente

30/12/2021 Margarida Azevedo da Silva

1/9

enel

Processo Nº 1083/2021
Folha Nº 13
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Protocolo
Matr.: 15

Niterói, 8 de Dezembro de 2020 Carta nº 2182807

N. Cliente 3821655

MARGARETH AZEVEDO DA SILVA

AVE AMARAL PEIXOTO LJ LOJA 5 QUIOAQUE NOV ALIANCA NOVA ALIANCA

RIO DAS OSTRAS - RJ - CEP 28890-000

Assunto: Declaração de Titularidade

Referência: Ordem de Serviço A029230087

Prezado(a) Cliente,

Em resposta ao seu pedido nº A029230087, referente à unidade consumidora no endereço AVE AMARAL PEIXOTO LJ LOJA 5 QUIOAQUE NOV ALIANCA - NOVA ALIANCA - RIO DAS OSTRAS - RJ, informamos que permaneceu sob sua responsabilidade no período de 03/06/2009 até 26/04/2017.

Ressaltamos que conforme preconiza a Resolução 414/2010. Art. 145: "A concessionária deve organizar e manter atualizado o cadastro relativo a todas as suas unidades consumidoras, no qual constem, obrigatoriamente, quanto a cada uma delas, no mínimo, as seguintes informações:

XII - históricos de leitura e de faturamento, arquivados em meio magnético, com as alíquotas referentes a tributos incidentes sobre o faturamento realizado, possibilitando, inclusive, o gerenciamento dos débitos contraídos por consumidores que não mais possuam, em sua área de concessão, unidade consumidora sob sua responsabilidade.
§ 2º - As informações contidas no cadastro devem ser armazenadas pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) ciclos consecutivos e completos de faturamento, sendo que, até que haja autorização expressa da ANEEL, as distribuidoras de energia elétrica devem organizar e manter, desde abril de 2002, o cadastro e os históricos de leitura e de faturamento da classe residencial, devendo, após autorização, manter apenas os dados referentes a abril de 2002".

Enquanto você estiver em casa e precisar falar conosco, a Enel disponibiliza seus canais digitais com atendimento de forma rápida e segura, tais como nosso site www.enel.com.br, aplicativo nas lojas App Store e Play Store, Assistente Virtual Elena (WhatsApp) 021 99601-9608. E através da nossa Central de Atendimento 0800 280 0120, disponível 24h e Lojas de Atendimento Presencial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Atenciosamente,

Marcus [illegible]

Resposta ao Cliente

Nº do Cliente	A Tarifa Social de Energia Elétrica TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002	Ampia agora é enel
382 555-8	www.eneldistribuicao.com.br	
Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.	0800 28 00 120 atendimento 24h	

Ampla Energia e Serviços S.A. | Praça Leoni Ramos, 1 Niterói - RJ
CEP 24210-205 | CNPJ 33.050.071/0001-58 | Insc. Est. 80.046.58[illegible]

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SE... UNICA - 1 | Nº 448407

Rota 03 42401.17 01356O 0 Apresentação 04/01/2017

Nome MARGARETH AZEVEDO DA SILVA

Endereço AVE AMARAL PEIXOTO 00000 LJ 101A - QUIOSQUE 100 ALIANÇA NOVA ALIANCA - RIO DAS OSTRAS - [illegible]

Medidor 2914437

Classe 01-RESIDENCIAL BIFASICO Fator de Potência 0,00

Referência Dez/2016

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto [illegible]

EUSD [illegible] Ref [illegible]

Apurado Mensal

DIC 0,00 FIC 0,00 DMIC 0,00

Limite	Mensal	Trimestral	Anual
DIC			
FIC			
DMIC			
DICRI			

AREA RESERVADA AO FISCO

IMPOSTOS ICMS

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
[illegible]		

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
05/01/2017	06/01/2017	06/02/2017

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
[illegible]							

DADOS DO FATURAMENTO **VALOR (R$)**

Valor do Consumo do Mes	29,76
Multa por Atraso	0,58
Juros do Mes	0,04
Contribuicao Iluminacao Publica Prefeitura	9,83

VENCIMENTO 10/01/2017

TOTAL A PAGAR (R$) 40,21

CPF: [illegible]

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Energia	[illegible]
Transmissão	[illegible]
Enel	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]
Tributos	[illegible]
TOTAL	[illegible]

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

[illegible]

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

[illegible]

1ª VIA

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO enel

Nº do Protocolo 24653205

Nº do Cliente 3821655

Serviço Solicitado Sol. segunda via

Nº do Pedido de Serviço (OS) 1223087

Atendente [illegible]

Data da Solicitação 03/12/20

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Aguarde o atendimento no prazo previsto
2. O serviço só será executado se a unidade consumidora estiver disponível para acesso de um colaborador da Enel, com a presença de um responsável e se as instalações estiverem de acordo com os padrões da Enel.
3. Para qualquer informação adicional, informe o nº da ordem de serviço constante nesse protocolo.
4. Ao mudar de endereço solicite a quitação final e o desligamento da unidade consumidora.
5. Ao ocupar um imóvel procure transferir a conta para seu nome.
6. Para obter mais informações sobre a sua solicitação tenha sempre em mãos este documento.

PROCESSO Nº 1083/2021
Folha Nº 14
RUBRICA
CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
André Francisco Nazaré
Protocolo
Matr.: 15

CAIXA Lotéricos [illegible] CAIXA Lotéricos

[illegible]

[illegible]

[illegible]

enel

Niterói, 9 de Dezembro de 2020 Carta nº 2182802

Protocolo nº 1083/2021
Folha nº 15
RUBRICA
CÂMARA MUN... DAS OSTRAS
Protocolo
Matr.: 15

N. Cliente 6936158
MARGARETH AZEVEDO DA SILVA
AVE COSTA AZUL SN QUIOSQUE 10 - COSTAZUL
RIO DAS OSTRAS - RJ - CEP 28895154

Assunto: Declaração de Titularidade
Referência: Ordem de Serviço A029230075

Prezado (a) Cliente,

Em resposta ao seu pedido nº A029230075, referente à unidade consumidora no endereço AVE COSTA AZUL SN QUIOSQUE 10 - COSTAZUL - RIO DAS OSTRAS - RJ, informamos que ncontra-se sob sua responsabilidade desde 17/08/2017 até a presente data.

Enquanto você estiver em casa e precisar falar conosco, a Enel disponibiliza seus canais digitais com atendimento de forma rápida e segura, tais como nosso site www.enel.com.br, aplicativo nas lojas App Store e Play Store, Assistente Virtual Elena (WhatsApp) 021 99601-9608. E através da nossa Central de Atendimento 0800 280 0120, disponível 24h e Lojas de Atendimento Presencial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Atenciosamente,

Marcus Lima
Resposta ao Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

196-641925193-5

14/JUL/2020 HORA DF 10:46:43

LOT. 19.007708-5 TERM 027176

LOCALIDADE: RIO DAS OSTRAS

AG. VINCULADA: 2738

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

AMPLA ENERGIA E SERVICOS S/A

VALOR DO PAGAMENTO: 86,22

838900000005 862200190009

000693615800 003501402203

196-641925193-5

1ª VIA

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO enel

Nº do Cliente	Nº do Protocolo
6936158-4	2165315[illegible]

Serviço Solicitado: Sol. declaração

Nº da Ordem de Serviço (OS): [illegible]

Atendente: [illegible]

Data da Solicitação: 07/07/20

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Aguarde o atendimento no prazo previsto
2. O serviço só será executado se a unidade consumidora estiver disponível para acesso de um colaborador da Enel, com a presença de um responsável e se as instalações estiverem de acordo com os padrões da Enel.
3. Para qualquer informação adicional, informe o nº da ordem de serviço constante nesse protocolo.
4. Ao mudar de endereço solicite a quitação final e o desligamento da unidade consumidora.
5. Ao ocupar um imóvel procure transferir a conta para seu nome.
6. Para obter mais informações sobre a sua solicitação tenha sempre em mãos este documento.

enel

Ampla Energia e Serviços S.A| Praça Leoni Ramos,1 Niterói/RJ |CNPJ 33050071000158 Insc.Est 80046561

Nº DA INSTALAÇÃO	Nº DO CLIENTE
6936158-4	6936158-4

MARGARETH AZEVEDO DA SILVA CPF/CNPJ:672139107-44
AVE COSTA AZUL 00000 sn quiosque 10
COSTAZUL-RIO DAS OSTRAS- RT-02 42401-15-009920

Grupo	Subgrupo
B	B3

Classe: 03-COMERCIAL, SERV.OUTR.

Subclasse: 01-COMERCIAL

Tipo de Fornecimento: BIFASICO

Modalidade tarifária: CONVENCIONAL

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
09/07/2020	86,22

CONTA REFERENTE A Jul/2020

Use este código para cadastro em Débito Automático:

6936158-4

Nº do medidor	3617912	
Leitura anterior	3323	02/06/2020
Leitura atual	3387	02/07/2020
Próxima leitura		03/08/2020
Fator multiplicador		1,0
Consumo do mês (kWh)		64
Número de dias		30 DIAS

Mês/Ano	kWh Dias
Jul 2020	64
Jun 2020	37
Mai 2020	36
Abr 2020	65
Mar 2020	99
Fev 2020	96
Jan 2020	93
Dez 2019	72
Nov 2019	89
Out 2019	81
Set 2019	90
Ago 2019	96
Jul 2019	79

58D2.6B7B.9667.EB51.DB54.FA5E.DFA7.1EBD

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
02/07/2020	19557597	B3	58,88	20,00%	11,77

PIS - BASE CALC: 58,88 ALIQ: 1,02% VALOR: 0,60

COFINS - BASE CALC: 58,88 ALIQ: 4,67% VALOR: 2,74

Bandeira(s) tarifária(s) aplicada(s) no mês — Bandeira anterior: VERDE. Bandeira Atual: VERDE

	QTD. KWh	TARIFA	VALOR
VALOR DO CONSUMO DO MES	64	0,92002	58,88
MULTA POR ATRASO			0,93
JUROS DO MES			0,09
CONTR CUSTEIO SERV ILUM PÚBLICA - MUNICIPAL			26,32

Protocolo Nº 1083/2021
Folha Nº 16
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
André Francisco Nazaré
Protocolo
Matr.: 15

Notificação/Recurso de Contas Vencidas

Responsável pela Iluminação Pública em sua rua/região RIO DAS OSTRAS

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
Fone: 2227711515
E-mail: pmro@riodasostras.rj.gov.br
Rua Campo de Albacora 75
Cep: 28895664 -

Protocolo		
Recibo Protocolo de Processo		
Processo número 34190/2019		Usuário: mssantos
Emissão: 30/09/2019	Hora: 11:24:04	Página: 1 de 1

PROCESSO Nº 1083/2021
Folha Nº 17
RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
André Francisco Nazaré
Protocolo
Matr.: 15

Processo: ***34190/2019*** Data/Hora: 30/09/2019 11:24:02
Assunto: Encaminhamento,faz
CGM: ***67507***
Requerente: ***ESPAÇO SOLIDARIO DO ARTESAO DE RIO DAS OSTRAS***
Destino:
Chefia de Gabinete
Chefia de Gabinete

Recebi em 30/09/19

INFORMATIVO:

Consulte seu processo pelos telefones (22) 2771-6315 / (22) 2764-8597
ou pelo endereço www.pmro.rj.gov.br/consproc/cons_proc1.php
ou acesse www.pmro.rj.gov.br – Serviços – Andamento de Processos

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO

PROCESSO Nº 1083/2021
Folha Nº 16
RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
André Francisco Nazaré
Protocolo
Matr.: 15

Rio das Ostras, 28 de setembro de 2019.

Ofício Nº 0001/2019

Do Espaço Solidário do Artesão

Para Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

Exmo. Prefeito Sr. Marcelino Carlos Dias Borba.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste informá-lo sobre o Espaço Solidário do Artesão, grupo constituído por 23 (vinte e três) artesãos, em funcionamento desde novembro de 2007 de acordo com Oficio Nº..... anexo, sendo que em fevereiro de 2017 **nos foi concedida a ocupação do quiosque 10 na orla da Praia de Costa Azul**. Somos um grupo auto gestionário de geração, trabalho e renda, englobando diferentes técnicas de artesanato e fazemos parte da Rede Brasileira de Comercialização – ComSol, que é integrada ao Programa de Economia Solidária.

A maioria destes artesãos tem apenas este espaço para divulgação e comercialização de seus trabalhos, possibilitando gerar sua única fonte de renda e viabilizar o sustento de suas famílias.

A manutenção do referido quiosque vem sendo realizada por este grupo, incluindo o pagamento da tarifa de energia elétrica, a implantação de poço artesiano, pintura e limpeza diária. Através de revezamento entre os artesãos, o funcionamento do quiosque ocorre todos os dias da semana das 9 às 17 horas, sendo este horário ampliado na alta temporada.

Ressaltamos o trabalho de utilidade pública efetuado pelo Espaço Solidário do Artesão referente a acolhida de turistas de diferentes localidades com divulgação de eventos, de serviços e de pontos turísticos de nosso município, assim como diferentes parcerias que foram desenvolvidas, como por exemplo, exposição e divulgação de trabalhos manuais efetuados por pacientes assistidos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) visando sua reinserção social e aumento de sua autoestima. Temos uma parceria com o Projeto ADOTE, que desenvolve

Protocolo Nº 10037/2024
Folha Nº 19
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Protocolo
Matr.: 15

ações de proteção e/ou cuidado voltadas para animais que se encontram em situação de abandono nas vias públicas. Um espaço no quiosque foi reservado para exposição de trabalhos artesanais cuja renda é revertida em remédios e alimentação para cães e gatos. Registramos ainda que desenvolvemos oficinas de artesanato voltadas à população, visando aprendizado e futura geração de renda.

O produto do artesanato é fruto da criatividade do artista, independente da matéria prima utilizada, seja natural, reciclada ou industrializada. Sua obra busca retratar a diversidade de nossa cultura, a riqueza da flora, fauna, religiosidade, entre outros temas, reforçando a identidade de nosso povo.

Diante o exposto, solicitamos ao Exmo. Prefeito intervenção junto à Justiça a fim de garantir nossa permanência neste espaço, pois estamos cientes da determinação do Ministério Público para abertura de processo de licitação de todos os quiosques da orla do município. A eminência de perdermos este espaço vem trazendo enorme insegurança e angústia em todos os artesãos, principalmente porque muitos investiram seus poucos recursos em compra de insumos necessários para aumentar a confecção e desenvolvimento de suas peças artesanais pela aproximação das festas de fim de ano e alta temporada.

Informamos que este documento foi elaborado coletivamente em reunião ocorrida no dia 28/09/2019 e com a concordância de todos os integrantes, conforme as assinaturas listadas abaixo.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Margareth Azevedo da Silva
Manuel Francisco Rabello dos Santos Júnior
Ana Cristina de Carvalho Moraes Fiori
Rita de Cássia N. Reis
Adalberto da Silva Ferreira

Edsonete Silva Ithamoz

Protocolado Nº 1083/2021
Folha Nº 20
RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE OSTRAS
Protocolo
Matr.: 15

Solange da Costa Freitas

Fabiana Cristina de Freitas

Ana C. Reis

Edenise Nascimento Varela

Vilma Maria da Silva Mirandonça

Francisca de Oliveira Alves

Maria Aparecida Soares Ribeiro

Sandra Regina Nunes Alves

Inez de Melo Reis

Fernanda Nathanael de Miranda

Antonia [illegible] Francisco

Angelica da Silva Sampaio

Raimunda Severino Leal

Maria do Carmo Charles Bonekrouy

Vilma Isabel Alves de Oliveira

Benedita Cesar de Oliveira

Processo Nº 1083/2021
Folha Nº 21
RUBRICA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
André Francisco Nazaré
Protocolo
Matr.: 15

Ampla Energia e Serviços S.A| Praça Leoni Ramos,1 Niterói/RJ |CNPJ 33050071000158 Insc.Est 80046561

Nº DA INSTALAÇÃO	6936158-4	Nº DO CLIENTE	6936158-4

MARGARETH AZEVEDO DA SILVA CPF/CNPJ:672139107-44
AVE COSTA AZUL 00000 sn quiosque 10
COSTAZUL-RIO DAS OSTRAS-28895154 RT-02 42401 15 009920

Grupo B	Subgrupo B3
Classe 03-COMERCIAL, SERV.OUTR.	
Subclasse 01-COMERCIAL	
Tipo de Fornecimento BIFASICO	
Modalidade tarifária CONVENCIONAL	

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
09/09/2021	0,00

CONTA REFERENTE A Set/2021

Use este código para cadastro em Débito Automático:
6936158-4

Nº do medidor	3617912	
Leitura anterior	4332	03/08/2021
Leitura atual	4374	02/09/2021
Próxima leitura		02/10/2021
Fator multiplicador		1,0
Consumo do mês (kWh)		50
Número de dias		30 DIAS

Mês/Ano	kWh Dias
Set 2021	42
Ago 2021	39
Jul 2021	40
Jun 2021	59
Mai 2021	53
Abr 2021	80
Mar 2021	70
Fev 2021	63
Jan 2021	65
Dez 2020	78
Nov 2020	92
Out 2020	88
Set 2020	105

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Aliquota	ICMS
02/09/2021	65104087	B3	51,07	20,00%	10,21

PIS - BASE CALC: 51,07 ALIQ: 0,08% VALOR: 0,04
COFINS - BASE CALC: 51,07 ALIQ: 0,38% VALOR: 0,19

P Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês Bandeira anterior: VERMELHA. Bandeira Atual: VERMELHA

	QTD.KWh	TARIFA	VALOR
VALOR DO CONSUMO DO MES	50	1,02148	51,07
MULTA POR ATRASO			1,06
DEVOLUCAO - PGTO. EM DUPLICIDADE			-78,36
CONTR CUSTEIO SERV ILUM PÚBLICA - MUNICIPAL			37,44
SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO			-12,24
MULTA POR ATRASO - MESES ANTERIORES			1,03
Vr Adic Band Vermelha do Mes (R$ 6,16)			

Tarifa sem Tributos: 0,81249
FATURADO TAXA MINIMA.

A CREG DETERMINOU A COBRANCA DA BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA A PARTIR DE SETEMBRO/21, NO VALOR DE R$ 0,14200 POR KWH.PARA CLIENTES BAIXA RENDA PREVALECE A BANDEIRA VERMELHA PATAMAR 2, NO VALOR DE R$0,09492 POR KWH.

PARA CONFERENCIA. Esta Fatura por ter valor inferior ao minimo para cobranca, nao necessita pagamento. Assim, este valor sera acrescido na proxima fatura mensal sem qualquer incidencia de multa ou encargos.

Notificação/Reaviso de Débito Vencido

A suspensão de fornecimento por inadimplência ocorrerá a partir d o dia 20/09/2021. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer 02 ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento. O

DEBITOS ANTERIORES	
Mes/Ano	Valor R$
08/2021	87,24
TOTAL	87,24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0239



Solange da Costa Freitas
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 92.011.758-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2007

NOME
SOLANGE DA COSTA FREITAS

FILIAÇÃO
WILSON TAVARES DE FREITAS

MARILZA DA COSTA FREITAS

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
04/11/1956

DOC. ORIGEM
C.CASM LIV BAUX05 FLS 266 TERM 1461
CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ

CPF
423.880.317-53

001 1 Via

LUIS ANTONIO ABRANTES COELHO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
MATR. 29/000.301

0239

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Protocolo
Matr.: 15

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

AO EXMO. PRESIDENTE

Trata-se de pedido de pedido de providência formalizado pelo grupo denominado Espaço Solidário do Artesão.

Em síntese, o grupo peticionante requer que esta Casa Legislativa adote providências relacionadas a elaboração de Projeto de Lei que resguarde a permissão dos artesãos que ocupam os quiosques da Orla do Município.

Inicialmente, vale ressaltar que a matéria ventiladas pelo grupo peticionante, é de competência exclusiva do Poder Executivo, conforme inteligência do artigo 129 da Lei Orgânica Municipal.

Vejamos:

"Art.129 - Compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto aqueles empregados nos serviços desta."

Nesse sentido, tenho que esta Casa Legislativa encontra-se impedida de atender a demanda exposta nos autos, eis que, do contrário, estaria usurpando sua competência legislativa.

Vale ressaltar ainda que, conforme audiência pública realizada no plenário desta Casa de Leis, o Poder Executivo, por intermédio da Secretária de Turismo, bem como de um representante da Procuradoria Geral, esclareceu que a necessidade de licitar os quiosques é oriunda de sentença Judicial transitado em julgado, não havendo alternativa ao Município, a não ser por proceder com o processo licitatório.

Pelo exposto, não havendo mais questões jurídicas a serem dirimidas por esta Assessoria Jurídica, opino pelo indeferimento do pleito de fls. 3 e 04, conforme razões acima expostas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES
ASSESSOR JURÍDICO
Matr.: 2021.116